



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000088/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 008500/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.803/2022**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. - DEMAIS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS RELACIONADOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. - DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com sede estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP: 89.202-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EVALDO ARAÚJO LOPES, brasileiro, gerente de contas, portador do CPF nº 041.059.116-51 e RG nº 10.954.870, residente e domiciliado na Rua João de Paula, nº 835, sala B, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.035-340, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ QUE SEJA HOMOLOGADO O NOVO PROCESSO LICITATORIO, E O REAJUSTE CONFORME INDICEDOR IPCA-E/IBGE NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,1615% AO VALOR DO MESMO, QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE 04/07/2022 À 04/07/2023**, tendo início a partir do dia 16 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 134.435,74 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, que será pago efetivamente de acordo com os serviços prestados.

2.2 - A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade:** 2.006: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

**Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade:** 2.007: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

**Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade:** 2.206: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 20 de outubro de 2023.

Assinatura eletrônica  
24/10/2023 18:12 UTC -03:00  
*Evaldo Araújo Lopes*  
CPF: 041.039.118-51  
Evaldo Araújo Lopes

  
**FÁTIMA AGRIZZI CECCON**  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Presidente Kennedy/ES  
**CONTRATANTE**

**IVALDO ARAÚJO LOPES**  
Selbetti Gestão De Documentos S.A. –  
Demais  
CNPJ nº 83.483.230/0001-86  
**CONTRATADA**